

Senhores(as)

**DIRIGENTES E VICE-DIRIGENTES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE**

**Assunto:** Ata de Resultados Finais

Considerando o término do ano letivo 2023 e a necessidade de preenchimento da Ata de Resultados Finais, para assegurar a escrituração da vida escolar do estudante e a inserção dos dados no INEP, referente ao Censo Escolar, seguem abaixo as orientações para a emissão e preenchimento deste documento:

1. **Para Educação Infantil** - progressão automática para todos os estudantes, exceto para aqueles que necessitarem da adequação idade/série.
2. **Para o Ensino Fundamental e a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA:**
  - a) Frequência mínima de 75% do total de horas letivas e média anual igual ou maior que 6,0 (seis), a partir do 3º ano e do Módulo I da EJA; Em relação aos estudantes dos 1º e 2º anos, a progressão é automática, exceto para aqueles que não obtiveram 75% de frequência anual.
  - b) O campo destinado à frequência já estará preenchido no momento de impressão das Atas de Resultados Finais, com a frequência considerada nos registros realizados no período das aulas;
  - c) Emissão das Atas de Resultados Finais - As Atas de Resultados Finais deverão ser impressas, como em anos anteriores, por meio do Diário Online. Cabe à equipe gestora viabilizar essa impressão, realizar a conferência e preenchimento de pendências nos registros destes documentos, quando necessário.
  - d) Após a conferência dos registros das Atas, a equipe gestora deverá fazer uma cópia desse documento, pois a via original será entregue, **até 12/01/2024**, à Gerência Regional, em que a unidade de ensino está jurisdicionada, devidamente assinada e carimbada por um dos membros da equipe gestora, e a cópia ficará sob a posse e a guarda da unidade de ensino, para posterior consulta, caso necessário. Ressaltamos ainda, que em todas as vias devem constar o carimbo da unidade escolar.



- e) Junto com as Atas de Resultados Finais deverá vir anexada a cópia da Ata do último Conselho Pedagógico. Reiteramos que as informações prestadas nestes documentos são de responsabilidade da equipe gestora, a qual responderá pelos dados informados nos mesmos.
- f) Salientamos que, caso os documentos solicitados não sejam entregues dentro do prazo informado, a unidade escolar não terá o Resultado Final do ano letivo 2023 declarado na segunda etapa do Censo.

Persistindo alguma dúvida, favor entrar em contato com as Gerências Regionais.

Renovamos, na oportunidade, expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão de Rede